



**Município de
Sete Barras**

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 498A

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.212/2025**

22 de abril de 2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR AUXILIAR NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) cargos de Professor Auxiliar, pelo regime Estatutário.

Art. 2º As atribuições do cargo de Professor Auxiliar incluem:

§ 1º Auxiliar o professor da classe na organização dos materiais, rotinas e tarefas dos estudantes e acompanhar o progresso do aluno;

§ 2º Auxiliar e incentivar a interação dos alunos envolvendo-os em atividades coletivas;

§ 3º Reportar ao professor da Classe/Aula qualquer necessidade específica dos alunos;

§ 4º Combater situações de discriminação;

§ 5º facilitar a comunicação entre os alunos e os professores, os pais, a direção escolar e seus colegas;

§ 6º Auxiliar a adequação do currículo às necessidades dos alunos e propor atividades motivadoras;

§ 7º Oferecer suporte na interação social em ambiente escolar, contribuindo para a inclusão pedagógica do aluno;

§ 8º Ajudar na alimentação, higiene, locomoção e autorregulação sempre que necessário;

§ 9º Ajudar os alunos com deficiência a desenvolverem suas capacidades e a integrarem-se na escola e na sociedade;

§ 10º Monitorar o comportamento das crianças e administrar crises na sala de aula, garantindo que o ambiente de aprendizado seja produtivo e seguro;

§ 11º Prestar primeiros socorros quando necessário;

§ 12º Manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento.

Art. 3º O vencimento básico do cargo de Professor Auxiliar será fixado em R\$ 2.598,45 conforme a tabela de remuneração vigente no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município, respeitados os direitos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 4º A jornada de trabalho do Professor Auxiliar será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ser distribuída conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias

próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de abril de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias**PORTARIA Nº. 207/2025**

14 de abril de 2025.

“NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 03/2025 do Programa Criança Feliz 2025, com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo e assegurar total transparência em todas as etapas do processo de seleção.

a) Presidente: Juliana Andrea Sátiro R.G. 10.201.191-0

b) Membro: Mariane França R.G. 46.346.730-9

c) Membro: Tamara Yuri Martins de Oliveira R.G. 49.431.542-8

d) Membro: Jaqueline Bianchi de Lima R.G. 42.053.017-4

e) Membro: Wanessa Cristina Pereira dos Santos Viana R.G. 48.043.685-X

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 14 de abril de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 209/2025.

15 de abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o sr. **Carlos Vital Nascimento Conceição**, RG: nº 37.918.003-0, para a partir de 17/04/2025, exercer o cargo de Motorista de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com provimento de aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 GERSON MARTINS DE SOUSA de abril de 2025.



ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 210/2025.

15 de abril de 2025.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE SERVIDORA MUNICIPAL”.**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a sra. **Claudinéia Matias soares de Jesus**, RG: nº 28.853.025-1, para a partir de 22/04/2025, exercer o cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Projetos, com provimento de aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de abril de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 211/2025.

22 de abril de 2025.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE SERVIDOR MUNICIPAL”.**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o sr. **Valdemir Pedroso**, RG: nº 19.295.087-3, para a partir desta data, exercer o cargo de Motorista de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com provimento de aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de abril de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 212/2025

22 de abril de 2025.

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR MUNICIPAL”.**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor Carlos Vital Nascimento da Conceição, portador do CPF nº. 672.490.942-20, para, a partir de 17/04/2025, prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2025, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de abril de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 218/2025.

22 de abril de 2025.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE SERVIDOR MUNICIPAL”.**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o sr. **Valdeci Figueiredo Santos**, RG: nº 24.821.137-7, para a partir de 23/04/2025, exercer o cargo de Auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com provimento de aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de abril de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 01/2024, para o preenchimento de vagas destinadas aos Cargos de **MONITOR DE ABRIGO**.

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade para manifestar interesse por sua Contratação pelo Regime Jurídico Estatutário dos Funcionários Públicos do Município de Sete Barras - SP.

1.1. Os candidatos relacionados abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta convocação, deverão apresentar pessoalmente no Paço Municipal: Cópia impressa da documentação pessoal, prevista no item 15.5 (DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO) do Edital nº 01/2024, sendo a seguinte:

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cédula de identidade;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo,



apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

h) Declaração de Bens atualizada;

i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

l) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;

m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo, emprego ou função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;

p) Comprovante de tipo sanguíneo;

q) Foto 3X4; e

r) Conta bancária do Banco do Brasil.

1.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do Concurso Público, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
ANDREY RICARDO MUNIZ BARRETO	3º	MONITOR DE ABRIGO	01/2024
MARIA ALICE DE OLIVEIRA SOUSA	4º	MONITOR DE ABRIGO	01/2024

Sete Barras, SP, 22 de abril de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO

Prefeito Municipal

Outros Atos

JULGAMENTO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 24 TÚMULOS NO NOVO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS/SP.

A Prefeitura Municipal de Sete Barras torna público o RESULTADO da análise dos documentos do Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO da empresa como 1ª classificada JOSÉ LUZIA DE FREITAS JÚNIOR - ME, apresentado na Concorrência Presencial nº 004/2025.

A Comissão Permanente de Contratação decidiu DESCLASSIFICAR a empresa por não atender o item 11.11.4.1. alínea "c" do Edital.

A Comissão Permanente de Contratação decidiu designar o dia 28 de abril de 2025 às 10:00h para dar

continuidade à sessão pública, objetivando a abertura do Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO da 2ª classificada, a licitante OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP, caso não haja interposição de recursos.

O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à rua José Lopes, nº 35, centro, Sete Barras/SP.